



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA



SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01-130416/6, TOMADA DE PREÇO Nº 6/20161703-01.

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 01-130416/6, TOMADA DE PREÇO Nº 6/20161703-01, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA E A EMPRESA RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA-EPP.

A Prefeitura Municipal de Marituba, com sede à Rod. Br 316, Km-13, s/nº-centro- Marituba/PA- CEP: 67.105-000, inscrita no CNPJ nº 01.611.666/0001-49, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL SR. MARIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO, Brasileiro, Casado, CPF nº 565.290.152-72, RG nº 2483443 SSP/PA, residente e domiciliado à Rodovia BR 316, km- 15, conjunto Residencial Parque Verde, nº 01-E, Bairro Parque Verde CEP: 67.200-000, Marituba-PA, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Marituba/PA, neste ao representado por seu secretário LUIZ FERNANDO DA GRAÇA OLIVEIRA e do outro lado a empresa RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.014.625/0001-51, situada no Ramal Benjamin Constant, nº 156, Bairro Vila Cururutuia, município de Bragança-Pa, CEP: 68.600-000, neste ato representada pela representante legal sra. ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS, inscrita no CPF nº 002.891.272-11 resolvem celebrar o presente Instrumento, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução de obras e vigência do contrato em 204 (duzentos e quatro) dias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de execução e de vigência será prorrogado de 01/01/2017 à 23/07/2017.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Controladora Geral de Marituba  
VLS-79  
Analista

JAG

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA



Dotação orçamentária:

Exercício de 2016

Fonte de Recurso: 0.1.40- Transf. Convênios da União

Classificação Institucional: 02.02.14- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano- SEIDUR.

Funcional Programática: 15.451.0007.1033.0000 – Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas Logradouros e Calçadas.

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações

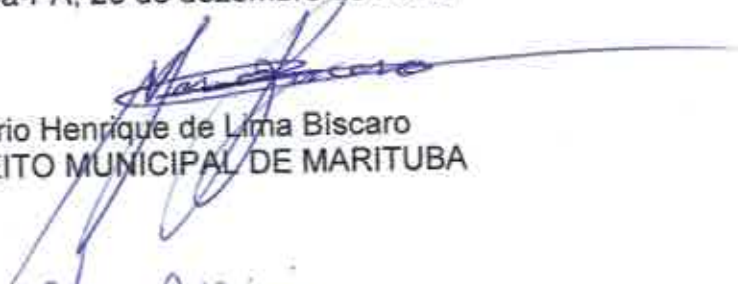
### CLÁUSULA QUARTA


4.1. As demais cláusulas do contrato nº **01-130416/6**, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e que com este não colidirem, permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA QUINTA

5.1. E por estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também assinam.

Marituba-PA, 26 de dezembro de 2016.

  
Mário Henrique de Lima Biscaro  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA

  
ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS  
CPF nº 002.891.272-11

Testemunhas:

1. Jacqueline F. de M. Romão  
CPF: 743.713.632-87

2. Marcelo da Silva Faria  
CPF: 968.137.412-68

Controladoria Geral de Marituba  
VISTO  
  
Assista